

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 044/2024
Edital retificado em 3 de setembro de 2024

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ETECS PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE
2024 DO INTERCÂMBIO CULTURAL DO CENTRO PAULA SOUZA**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa Intercâmbio Cultural destinado aos estudantes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **243 (duzentas e quarenta e três) bolsas** para a realização de curso intensivo de língua inglesa, na Inglaterra, Estados Unidos ou Irlanda, ou curso intensivo de língua espanhola, na Argentina, a serem usufruídas no 1º Semestre de 2025.

**Retificação da quantidade de vagas disponíveis e
inserção de 3 (três) Unidades no Apêndice I deste edital.**

1 OBJETIVOS DO INTERCÂMBIO CULTURAL

Estudo e Imersão Cultural

1.1 O Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, objetiva incentivar o aprimoramento da formação dos estudantes, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira.

Competências Interculturais e Socioemocionais

1.2 O Intercâmbio Cultural também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Etecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado na 2ª (segunda) série do Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi), Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) ou no 2º (segundo) módulo dos Cursos Técnicos concomitantes ou subsequentes.

2.1.1.1 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

2.1.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

2.1.2 Para se inscrever, além de todos os requisitos mencionados no Item 2 deste edital, é imprescindível que o candidato tenha cursado e concluído no mínimo, um módulo/série do curso integralmente no CEETEPS.

2.1.3 Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecidas pelo Centro Paula Souza.

2.1.4 Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

2.1.5 Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

2.1.6 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

3 BOLSA DE INTERCÂMBIO

**Bolsa de
Intercâmbio**

3.1 A bolsa concedida no Intercâmbio Cultural compreenderá:

3.1.1 Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica e com 01 (uma) bagagem despachada de até 23 kg (vinte e três quilos), cujo embarque para saída e desembarque de entrada será pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos.

3.1.2 Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 (quatro) semanas.

3.1.2.1 O curso terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades extracurriculares, 01 (uma) visita técnica a empresas e/ou instituições, material didático, teste de nivelamento em língua estrangeira e certificado.

3.1.3 Acomodação e alimentação, contemplando café da manhã e jantar, em casa de família.

3.1.4 Seguro-viagem e seguro de saúde internacional, abarcando o período de intercâmbio no país e cidade de destino.

3.1.5 Translado entre o aeroporto e a acomodação na chegada ao país de destino e da acomodação ao aeroporto no retorno ao Brasil.

3.1.5.1 Não se encontra incluso o translado para embarque e pós-desembarque no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

3.1.6 Transporte público durante o período de intercâmbio para deslocamento da acomodação no país de destino até a instituição de ensino onde será realizado o curso de língua estrangeira.

3.1.7 Ajuda de custo durante o período de estadia conforme o país de destino com os seguintes valores:

3.1.7.1 Valor total de £ 400,00 (quatrocentas libras) para o destino Inglaterra.

3.1.7.2 Valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) para o destino Irlanda.

3.1.7.2 Valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para o destino Estados Unidos.

3.1.7.3 Valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para o destino Argentina.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

3.1.8 Chip de celular com pacote de internet pré-pago com, no mínimo, 10GB (10 gigabytes) em dados móveis.

3.1.9 Identificação do Programa, composta por camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem.

3.1.10 Custeio das taxas consulares (Visto e SEVIS) e serviços de agenciamento para emissão do visto, apenas para os bolsistas com destino Estados Unidos.

3.1.11 Monitor para acompanhamento do grupo de estudantes durante estadia no país de destino.

4 VAGAS OFERECIDAS PARA INTERCÂMBIO CULTURAL

Vagas Oferecidas

4.1 O Programa Intercâmbio Cultural oferecerá 243 (duzentas e quarenta e três) vagas para estudantes de Etecs, em modalidade presencial, que atendam aos requisitos de elegibilidade, podendo abranger os seguintes destinos:

4.1.1 Inglaterra, com curso intensivo de língua inglesa.

4.1.2 Irlanda, com curso intensivo de língua inglesa.

4.1.3 Estados Unidos, com curso intensivo de língua inglesa.

4.1.4 Argentina, com curso intensivo de língua espanhola.

Grupos de Intercambistas com Monitor

4.2 As vagas ofertadas serão organizadas em grupos com aproximadamente 20 (vinte) estudantes, com o acompanhamento de 01 (um) monitor por grupo.

5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Distribuição das Vagas por Unidade

5.1 A distribuição das vagas se dará conforme o Apêndice I deste edital.

5.1.1 Em caso de ausência de estudantes classificados suficientes em alguma unidade, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo os critérios de classificação conforme o item 8, respeitando-se a razão de 01 (uma) vaga por unidade, até que todas as vagas sejam contempladas.

Distribuição por Língua Estrangeira

5.2 A distribuição das bolsas será em razão da língua estrangeira do curso intensivo ofertado, conforme a classificação do estudante em sua respectiva Etec.

5.2.1 O estudante que alcançar o 1º (primeiro) lugar na classificação será contemplado com bolsa do curso intensivo de língua inglesa, cujo destino poderá ser: Inglaterra, Irlanda ou Estados Unidos.

5.2.2 Nas unidades em que há a disponibilização de mais de 01 (uma) vagas, o estudante classificado a partir do 2º (segundo) lugar será contemplado com bolsa do curso intensivo de língua espanhola, cujo destino será: Argentina.

Definição dos Destinos

5.3 Os destinos dos classificados serão definidos, pela empresa contratada para o agenciamento do Programa, de forma aleatória

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

e informados oportunamente aos estudantes contemplados com a bolsa de Intercâmbio Cultural.

5.3.1 Em nenhuma circunstância será possível alterar o destino ou a data de embarque.

6 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

6.1 As inscrições para candidatura ao Intercâmbio Cultural estarão abertas a partir do dia 19 (dezenove) de agosto de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 (quinze) de setembro de 2024.

Procedimento para Inscrições

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

6.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

6.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

6.2.3 Terceiro passo: selecionar “**Edital 044/2024**” para inscrição.

6.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Etec do candidato.

6.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

Confirmação das Inscrições

6.3 A inscrição e a sua confirmação no Intercâmbio Cultural, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

6.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

6.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2 deste edital.

6.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

6.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 12.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

6.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

7 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

7.1 O processo seletivo do Intercâmbio Cultural é composto por três fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

7.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

7.1.2 Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

7.1.3 Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de envio de documentação suplementar, caso necessário, e de ações obrigatórias para preparação do embarque e início do intercâmbio.

Cronograma das Fases e Eventos

7.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

7.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

7.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição 2024 do Intercâmbio Cultural

Fase	Evento	Data	Data
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	19/08/2024	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 15/09/2024	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 04/10/2024	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 25/10/2024	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
Resultado definitivo			
FASE DE PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		Data a ser definida no 1º Semestre de 2025	

Retificações e Interesse Público

7.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

7.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs e Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

7.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

8 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

8.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

8.1.1 Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

8.1.1.1 *Esta etapa produz a lista de inscrições deferidas e indeferidas.*

8.1.2.2 *A lista de inscrições deferidas e indeferidas poderá ser retificada nos termos do item 7.3.*

8.1.2 Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

8.1.2.1 *Esta etapa resulta na lista de resultado provisório e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de resultado definitivo.*

8.1.2.2 *Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação definitiva.*

8.1.2.3 *As listas de classificação provisória e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.*

Desempate

8.2 Em caso de empate na classificação, será adotado o critério disciplinado na [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

Ausência de Classificados na Unidade

8.3 A ausência de estudantes classificados em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 5.1.1.

9 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

9.1 A convocatória dos candidatos contemplados com o Intercâmbio Cultural terá caráter eliminatório, na qual os 240 (duzentos e quarenta) candidatos selecionados deverão apresentar a documentação suplementar solicitada pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

9.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na lista reserva de sua unidade.

9.1.2 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva de sua unidade.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

9.1.3 A ausência de estudantes classificado em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 5.1.1.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso **10.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:**

10.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

10.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

Prazo para Recurso **10.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.**

Formulário para Recurso **10.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 10.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 10.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:**

10.3.1 Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

10.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

10.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

10.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos **10.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4.**

10.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

11 RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Deveres do Bolsista **11.1 O candidato contemplado com o Intercâmbio Cultural deverá:**

11.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do

CEETEPS e no presente edital.

11.1.2 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter e empresa contratada para execução do serviço de intercâmbio.

11.1.3 Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado.

11.1.3.1 *A ausência de envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado implicará na*

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

desclassificação do candidato, sendo a vaga destinada ao próximo classificado na lista reserva, conforme disciplinado nos itens 9.1.1 e 12.3.2.

11.1.4 Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela empresa contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

11.1.4.1 *Assegurar, antes do envio à ARInter, que a documentação esteja legível.*

11.1.5 Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter e/ou empresa contratada, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

11.1.6 Realizar atividades de compensação, requeridas pela Etec, referentes ao período de intercâmbio.

11.1.6.1 *As questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC) e informadas ao candidato pela unidade.*

11.1.7 Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

Destino Estados Unidos

11.2 O candidato contemplado com o Intercâmbio Cultural com destino aos Estados Unidos deverá se apresentar no dia e horário agendados pela empresa contratada para os procedimentos de obtenção do visto, pois não será permitido o reagendamento.

11.2.1 As despesas com deslocamento para os procedimentos de obtenção do visto serão de inteira responsabilidade do candidato contemplado.

12 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

12.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

12.1.1 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

12.1.2 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do estudante na lista de classificados.

12.1.3 O indeferimento ocorrerá quando da alteração da situação acadêmica do candidato por abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra ocorrência, durante ou após a inscrição no processo seletivo, que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital.

12.1.3.1 *Neste caso, o candidato terá sua inscrição indeferida, implicando em sua automática desclassificação, conforme disposto no item 12.1.5.*

12.1.4 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando da verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes, por parte do estudante ou de erro nos dados ou dos sistemas acadêmicos, que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.

12.1.5 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do estudante, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Desistência do Candidato

12.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado com o Intercâmbio Cultural e renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).

12.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

12.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

12.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abarcando a hipótese disposta no item 6.3.3.

12.3.2 Ausência do envio do Termo de Compromisso de Intercâmbio e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado, conforme disposto nos itens 9.1.1 e 11.1.3.1.

12.3.3 Ausência ou intempestividade no envio de documentos solicitados pela ARInter e/ou empresa contratada para execução do intercâmbio, ou seja, não envio ou envio fora do prazo.

12.3.4 Ausência ou intempestividade de atendimento às solicitações da ARInter e/ou empresa contratada para execução do intercâmbio, ou seja, não atendimento ou atendimento fora do prazo.

12.3.5 Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12.3.6 Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo inferior a 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

12.3.7 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

12.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 12.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

Destinação e Redistribuição

12.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva da unidade ou redistribuída, na hipótese prevista no item 5.1.1.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

13.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

13.2 O CEETEPS, na execução do Programa Intercâmbio Cultural, não possui responsabilidade:

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

13.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.

13.2.2 Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.

13.2.3 Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

13.2.4 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 7.3.

Inexecução do Programa

13.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa Intercâmbio Cultural em caso de:

13.3.1 Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Programa, podendo o CEETEPS invalidar o processo seletivo deste edital.

13.3.2 Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.

13.3.3 Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

13.4 Nas hipóteses previstas nos itens 13.2 e 13.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

13.5 Este edital tem como apêndices:

13.5.1 Apêndice I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O INTERCÂMBIO CULTURAL POR UNIDADE (ETEC)

13.5.2 Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Esclarecimentos e Informações

13.6 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo formulário **Fale Conosco** (https://bit.ly/duvidas_Intercambio2024) e serão respondidas e

solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos

13.7 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 19 de agosto de 2024.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****EDITAL ARI nº 044/2024 – APÊNDICE I****Edital retificado em 3 de setembro de 2024 / Inserção de Unidades do Apêndice I****DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O INTERCÂMBIO CULTURAL POR UNIDADE (ETEC)**

CÓDIGO	UNIDADES DAS ETECS	VAGAS
6	Etec Polivalente de Americana	1
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	1
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	2
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	1
10	Etec Lauro Gomes	3
11	Etec Jorge Street	2
12	Etec Professor Camargo Aranha	2
13	Etec Getúlio Vargas	3
14	Etec Júlio de Mesquita	2
15	Etec Presidente Vargas	2
16	Etec Fernando Prestes	2
17	Etec Rubens de Faria e Souza	1
18	Etec de São Paulo	1
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	1
23	Etec Albert Einstein	1
24	Etec Prefeito Alberto Feres	1
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	1
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	1
27	Etec Amim Jundi	1
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	1
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	1
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	1
31	Etec Antonio Devisate	1
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	1
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	1
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	1
35	Etec Aristóteles Ferreira	1
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	1
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	1
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	1
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	1
40	Etec Comendador João Rays	1
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	2
42	Etec Benedito Storani	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

43	Etec Bento Quirino	1
44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	1
45	Etec Carlos de Campos	1
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	1
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	1
48	Etec Cônego José Bento	1
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	1
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	1
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	1
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	1
53	Etec Professor Edson Galvão	1
54	Etec Elias Nechar	1
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	1
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	1
57	Etec Professor Francisco dos Santos	1
58	Etec Deputado Francisco Franco	1
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	1
60	Etec Francisco Garcia	1
61	Etec Guaracy Silveira	1
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	1
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	1
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	2
65	Etec de Ilha Solteira	1
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	1
67	Etec João Belarmino	1
68	Etec João Gomes de Araújo	1
69	Etec João Jorge Geraissate	1
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	1
71	Etec Doutor José Coury	1
72	Etec Prefeito José Esteves	1
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	1
74	Etec José Martimiano da Silva	3
75	Etec Padre José Nunes Dias	1
76	Etec José Rocha Mendes	1
77	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	1
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	1
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	1
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	1
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

82	Etec Machado de Assis	1
83	Etec Manoel dos Reis Araújo	1
84	Etec Orlando Quagliato	1
85	Etec Martin Luther King	1
86	Etec Martinho Di Ciero	1
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	1
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	1
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	1
90	Etec Professor Urias Ferreira	1
91	Etec Paulino Botelho	1
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	1
93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	1
94	Etec Pedro Badran	1
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	1
96	Etec Pedro Ferreira Alves	1
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	1
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	2
99	Etec Professor Milton Gazzetti	1
100	Etec Rosa Perrone Scavone	1
101	Etec Sales Gomes	2
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	1
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	1
104	Etec Trajano Camargo	1
107	Etec Adolpho Berezin	1
108	Etec Coronel Raphael Brandão	1
110	Etec Deputado Salim Sedeh	1
115	Etec de Hortolândia	1
116	Etec de São Roque	1
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	1
118	Etec de Guaianazes	1
122	Etec Dona Escolástica Rosa	1
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	1
124	Etec Doutor Celso Charuri	1
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	1
128	Etec de Mauá	1
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	1
135	Etec Rodrigues de Abreu	1
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	1
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	1
140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	1
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	1
142	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	1
144	Etec de Carapicuíba	1
145	Etec Professor Fausto Mazzola	1
147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	1
148	Etec de Lins	1
149	Etec Professor André Bogasian	1
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	1
151	Etec Professor Ídio Zucchi	1
152	Etec Alberto Santos Dumont	1
153	Etec de Praia Grande	1
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	1
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	1
158	Etec de Itanhaém	1
159	Etec Parque da Juventude	1
161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	1
162	Etec Waldyr Duron Junior	1
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	1
165	Etec de Araçatuba	1
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	1
169	Etec de Itaquera	1
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	1
172	Etec de Sapopemba	1
179	Etec de Vargem Grande do Sul	1
180	Etec de Artes	1
181	Etec de Cubatão	1
185	Etec de Vila Formosa	1
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	1
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	1
188	Etec de São Sebastião	1
190	Etec de Suzano	1
191	Etec Gino Rezaghi	1
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	1
194	Etec Doutora Ruth Cardoso	1
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintos	1
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	1
198	Etec de Monte Mor	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

199	Etec de Cidade Tiradentes	1
200	Etec Takashi Morita	1
201	Etec de Campo Limpo Paulista	1
202	Etec Professor Jadyr Salles	1
203	Etec de Piedade	1
205	Etec de Heliópolis	1
206	Etec Euro Albino de Souza	1
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	1
208	Etec de Tiquatira	1
210	Etec de Poá	1
211	Etec Zona Leste	1
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	1
213	Etec de Caraguatatuba	1
214	Etec Ângelo Cavalheiro	1
215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	1
218	Etec João Maria Stevanatto	1
219	Etec de Santa Isabel	1
220	Etec Parque Belém	1
221	Etec Jardim Ângela	1
222	Etec de Cotia	1
223	Etec Cepam	1
224	Etec Abdias do Nascimento	1
225	Etec Raposo Tavares	1
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	1
227	Etec São Mateus	1
228	Etec Jaraguá	1
229	Etec Paulistano	1
230	Etec Uirapuru	1
231	Etec de Francisco Morato	1
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	1
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	1
234	Etec Ferrucio Humberto Gazzetta	1
235	Etec de Mairinque	1
236	Etec Gustavo Teixeira	1
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	1
238	Etec Irmã Agostina	1
239	Etec de Registro	1
240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	1
241	Etec de Embu	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

242	Etec Dr. Celso Giglio	1
243	Etec de Itararé	1
244	Etec Cidade do Livro	1
245	Etec Antônio Furlan	1
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	1
247	Etec Mandaqui	1
248	Etec de Cerquilha	1
249	Etec de Itaquaquecetuba	1
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	1
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	1
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	1
255	Etec Alcides Cestari	1
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	1
260	Etec Santa Ifigênia	1
261	Etec Darcy Pereira de Moraes	1
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	1
263	Etec de Ibaté	1
264	Etec Armando Pannunzio	1
266	Etec de Peruíbe	1
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	1
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	1
271	Etec de Mairiporã	1
273	Etec Sebrae	1
274	Etec Professora Luzia Maria Machado	1
277	Etec de Santa Fé do Sul	1
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	1
281	Etec de Apiaí	1
282	Etec de Rio Grande da Serra	1
285	Etec Itaquera II	1
287	Etec João Elias Margutti	1
289	Etec de Porto Feliz	1
293	Etec de Taboão da Serra	1
295	Etec de Guarulhos	1
300	Etec de Itapevi	1
302	Etec de Sumaré	1
303	Etec de Cravinhos	1
304	Etec de Guaiá	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 044/2024 – APÊNDICE II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 044/2024.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 044/2024, para participação na
edição 2024 do Intercâmbio Cultural, com CPF nº _____,
estudante da Etec _____ (Código _____),
venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2024
Cidade, Data

Assinatura do Aluno